LEI MUNICIPAL Nº 1777 DE 05 DE ABRIL DE 2000

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98, que passa ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
.....	.....	.....
DIRIGENTE DE EQUIPE	17	CC2
TELEFONISTA	07	CC1
.....	.....	.....

Art. 2º - É criado o cargo de Encar. do Serv. do Transporte do Conselho Tutelar, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Encar. do Serv. do Transporte do Cons. Tutelar

Nº DE CARGOS
- 01

PADRÃO
CC3 OU FG3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Realizar os serviços de transporte, zelar pela manutenção do veículo colocado à disposição do Conselho,

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 1º.02.2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA